



Ofício-Circular n. 178/2011  
0010882-41.2011.8.24.0600

Florianópolis, 25 de agosto de 2011.

Senhor Juiz de Direito, Distribuidor e Chefe de Cartório:

Encaminho a Vossa Excelência e Vossas Senhorias cópia do ofício do Conselho Nacional de Justiça, para aplicação da Resolução n. 107, de 06 de abril de 2010.

Oriento para que observem se as demandas que tem por objeto Tratamento Médico-Hospitalar e/ou o Fornecimento de Medicamentos (código 10069) estejam devidamente cadastradas no SAJ/PG com este assunto como principal.

Servidores desta Corregedoria-Geral da Justiça farão a inclusão das informações no sistema do CNJ, a partir de dados extraídos do cadastro do processo no SAJ/PG.

Atenciosamente,

**Solon D'Eça Neves**  
Corregedor-Geral da Justiça



*Conselho Nacional de Justiça*  
**Corregedoria Nacional de Justiça**  
Gabinete da Corregedoria

**Ofício-Circular nº 039/CNJ/COR/2011**

Brasília, 29 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **SÓLON DESA NEVES**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

Em retificação ao Ofício-Circular n. 034/CNJ/COR/2011, informo que o ato administrativo de que trata o referido ofício-circular é a Resolução n. 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.

Desse modo, solicito que V. Exa. recomende aos senhores juízes que informem, semestralmente, a quantidade de demandas de assistência à saúde em trâmite nos respectivos juízos, bem como as partes envolvidas e a correspondente classificação do assunto de acordo com a Tabela Processual Unificada deste Conselho, de modo que as corregedorias locais possam alimentar o sistema da Resolução n. 107, disponível no portal do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/corporativo>).

O acesso da **corregedoria local** ao sistema deverá ser solicitado pelo e-mail [g-atendimento.ti@cnj.jus.br](mailto:g-atendimento.ti@cnj.jus.br).

Atenciosamente,

**Ministra Eliana Calmon**  
Corregedora Nacional de Justiça